



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS  
[www.juniortapajos.com.br](http://www.juniortapajos.com.br)

MEMORANDO N° 104/2024

Santarém, 17 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.  
**Vereador Silvio dos Santos Neto**  
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LIDO EM PLENÁRIO

EM 30/10/24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Enf.º Alba Leal

1º Secretária

**Assunto:** Cancelamento de Sessão Especial.

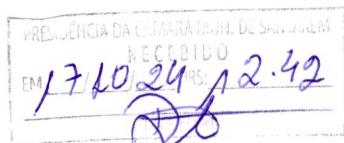
Cumprimentando lhe, sirvo-me do presente para informar a V.Exa., o cancelamento da Sessão Especial em homenagem ao Dia do Engenheiro de autoria do vereador Júnior Tapajós, que seria no dia 22 de outubro de 2024, Terça-feira, de 15h às 18h, por motivos particulares.

Atenciosamente,

JOSE MARIA Assinado de forma  
JUNIOR PEREIRA digital por JOSE MARIA  
TAPAJOS:7431729 JUNIOR PEREIRA  
6268 TAPAJOS:74317296268

**JÚNIOR TAPAJÓS**

Vereador- MDB



Departamento Legislativo  
Recebido em 17/10/2024  
Assinatura



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anísio Chaves, 1001  
CEP: 68030-290 – Santarém – Pará  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

VEREADOR  
**PROFESSOR JOSAFÁ**

**GABINETE DO VEREADOR PROF. JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES - PP**

Memorando nº 118/2024

Santarém-PA, 30 de Outubro de

2024.

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LIDO EM PLENÁRIO

EM 30 / 10 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Enf.º Alba Leal  
1º Secretária

**Assunto: Informar que a Sessão Especial em Homenagem ao Dia Da Consciência Negra que seria realizada no dia 19 de Novembro de 2024 foi cancelada.**

Excelentíssimos Senhores,

Com nossos cumprimentos, vimos, respeitosamente, através do presente, informar a V.Sa. que devido alguns imprevistos, foi cancelada a Sessão Especial em Homenagem ao Dia Da Consciência Negra que seria realizada no dia 19 de Novembro de 2024.

Agradecemos-lhe pela sua atenção e bom acatamento do presente com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSAFÁ DA COSTA  
GONCALVES:5939  
3882215

Digitally signed by JOSAFÁ  
DA COSTA  
GONCALVES:59393882215  
Date: 2024.10.30 11:33:12  
-03'00'

**JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES**  
**Vereador PP**



Ofício 3.410/2024

Código nº 773.617.297.883.294.347



PREFEITURA DE  
SANTARÉM/PA

Luiza A. GAP/PMS  
(via WEB)

Destinatário  
Câmara Santarém Protocolo

Em 24/10/2024 às 13:45

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
LIDO EM PLENÁRIO  
EM 30 / 10 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
*Alba Leal*  
Enf.ª Alba Leal  
1º Secretária

## LEI Nº 22.312, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

À Sua Excelência o Senhor

**Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as honras dos cumprimentos, encaminhamos para as devidas providências **LEI Nº 22.312, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**, que **DISPÕE SOBRE A TROCA DE NOMENCLATURA DO PÍER DE ATRACAÇÃO 01, LOCALIZADO NA ORLA DE SANTARÉM, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR ‘PÍER DE ATRACAÇÃO - FÁBIO CHAGAS LIMA.**

Respeitosamente,

**Luiza Carneiro Aguiar**

*Secretaria de Gabinete do Prefeito*

Lei\_n\_22312\_23out2024\_Dispõe\_sobre\_a\_troca\_de\_Nomenclatura\_do\_Pier\_de\_Atracacao\_01\_localizada\_na\_Orla\_de\_Santarem\_PL\_214\_2024.pdf (116,33 KB)

### Transparéncia — Quem já visualizou

Vanessa Feleol da Mota Aguiar

24/10/2024 às  
15:27

Joao de Deus Segundo Cardoso Bentes -  
Assessor de Segurança

PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS

24/10/2024 às  
14:15

Jakeline Silva de Queiroz - Seção de Revisão  
Textual

PMS » SEMAD » SEMAD-CEAD » SEMAD-CEAD-NCAO

24/10/2024 às  
13:46

Luiza Carneiro Aguiar - Secretaria de Gabinete do  
Prefeito

PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS

24/10/2024 às  
13:45

**Tramitação 1-**

**3.410/2024**

24/10/2024 às 13:45

Encaminhado

Prezadas,

Segue para conhecimento do envio.



PMS »

CH.GAP/PMS »

**GAP/PMS**

Luiza Carneiro

Aguiar - *Secretaria*

*de Gabinete do*

*Prefeito*



PMS » SEMAD »

SEMAD-CEAD »

**SEMAD-CEAD-**

**NCAO**

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

### LEI Nº 22.312, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A TROCA DE NOMENCLATURA DO PÍER DE ATRACAÇÃO 01, LOCALIZADO NA ORLA DE SANTARÉM, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR ‘PÍER DE ATRACAÇÃO - FÁBIO CHAGAS LIMA’.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Determina a troca de nomenclatura do PÍER DE ATRACAÇÃO 01 localizado na Orla de Santarém, que passará a se chamar, PÍER DE ATRACÃO - FÁBIO CHAGAS LIMA, em reconhecimento aos serviços prestados pelo homenageado a Santarém, na área política e empresarial, falecido em 2021.

**Art. 2º** O Poder Público, após a transformação desta proposta em Lei, encarregar-se de efetuar a devida nomeação, bem como fazer a divulgação a fim de orientar a população e demais órgãos de prestação de serviços no Município de Santarém.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).





Ofício 3.408/2024

Código nº 105.217.297.868.411.946



PREFEITURA DE  
SANTARÉM/PA

Luiza A. GAP/PMS  
(via WEB)

Destinatário  
Câmara Santarém Protocolo

Em 24/10/2024 às 13:20

## LEI N° 22.314, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

À Sua Excelência o Senhor

**Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as honras dos cumprimentos, encaminhamos para as devidas providências **LEI N° 22.314, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**, que **DISPÕE SOBRE A TROCA DE NOMENCLATURA DO PÍER DE ATRACAÇÃO 03, LOCALIZADO NA ORLA DE SANTARÉM, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR “PÍER DE ATRACAÇÃO - WILMAR FRAZÃO.**

Respeitosamente,

**Luiza Carneiro Aguiar**  
*Secretária de Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LIDO EM PLENÁRIO

EM 30 / 10 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

*Enf.ª Alba Leal*

1º Secretária

[Lei\\_n\\_22314\\_23out2024\\_Dispose\\_sobre\\_a\\_troca\\_de\\_Nomenclatura\\_do\\_Pier\\_de\\_Atracacao\\_03\\_localizado\\_na\\_Orla\\_de\\_Santarem\\_PL\\_217\\_2024.pdf \(116,90 KB\)](#)

### Transparência — Quem já visualizou

Vanessa Feleol da Mota Aguiar

24/10/2024 às  
15:24

Joao de Deus Segundo Cardoso Bentes -  
Assessor de Segurança

PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS

24/10/2024 às  
14:14

Jakeline Silva de Queiroz - Seção de Revisão  
Textual

PMS » SEMAD » SEMAD-CEAD » SEMAD-  
CEAD-NCAO

24/10/2024 às  
13:43

Luiza Carneiro Aguiar - Secretaria de Gabinete do  
Prefeito

PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS

24/10/2024 às  
13:20

**Tramitação 1-****3.408/2024**

24/10/2024 às 13:22

**Encaminhado**

Prezadas,

Segue para conhecimento do envio à CMS.



PMS »

CH.GAP/PMS »

**GAP/PMS**

Luiza Carneiro

Aguiar - Secretária

*de Gabinete do**Prefeito*

PMS » SEMAD »

SEMAD-CEAD »

**SEMAD-CEAD-****NCAO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

### LEI Nº 22.314, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A TROCA DE NOMECLATURA DO PÍER DE ATRACAÇÃO 03, LOCALIZADO NA ORLA DE SANTARÉM, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR “PÍER DE ATRACAÇÃO - WILMAR FRAZÃO.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Determina a troca de nomenclatura do PÍER DE ATRACAÇÃO 03 localizado na Orla de Santarém, que passará a se chamar, PÍER DE ATRACAÇÃO - WILMAR FRAZÃO, em reconhecimento aos serviços prestados pelo homenageado a Santarém, na área empresarial e portuária, falecido em 2021.

**Art. 2º** O Poder Público, após a transformação desta proposta em Lei, encarregar-se de efetuar a devida nomeação, bem como fazer a divulgação a fim de orientar a população e demais órgãos de prestação de serviços no Município de Santarém.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).





Ofício 3.407/2024

Código nº 906.517.297.863.080.322



PREFEITURA DE  
SANTARÉM/PA

Luiza A. GAP/PMS  
(via WEB)

Destinatário  
Câmara Santarém Protocolo

Em 24/10/2024 às 13:11

## LEI Nº 22.315, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

À Sua Excelência o Senhor

**Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
LIDO EM PLENÁRIO  
EM 30/10/24

*S. Leal*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Enf. "Alba Leal"  
1º Secretária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as honras dos cumprimentos, encaminhamos para as devidas providências LEI Nº 22.315, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, que DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A “FESTIVIDADE DE SANTÍSSIMA TRINDADE E DE SÃO SEBASTIÃO DENOMINADA ARITAPERÁ FEST” PADROEIROS DA COMUNIDADE DE ARITAPERÁ.

Respeitosamente,

**Luiza Carneiro Aguiar**  
Secretaria de Gabinete do Prefeito

Lei\_n\_22315\_23out2024\_Declara\_como\_Patrimonio\_Cultural\_Imaterial\_do\_Municipio\_de\_Santarem\_a\_ 0 downloads  
FESTIVIDADE\_DE\_SANTISSIMA\_TRINDADE\_E\_DE\_SA\_O\_SEBASTIAO\_denominada\_ARITAPERÁ\_FE  
ST\_PL\_218\_2024.pdf (118,41 KB)

## Transparéncia — Quem já visualizou

Consulta externa por código

24/10/2024 às 13:19

Luiza Carneiro Aguiar - Secretaria de Gabinete do Prefeito PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS 24/10/2024 às 13:11

**Tramitação 1-**  
**3.407/2024**

Prezadas,  
Segue para conhecimento do envio à CMS.

24/10/2024 às 13:13

Encaminhado

 PMS »  
CH.GAP/PMS »  
**GAP/PMS**  
Luiza Carneiro  
Aguiar - *Secretária*  
*de Gabinete do*  
*Prefeito*

 PMS » SEMAD »  
SEMAD-CEAD »  
**SEMAD-CEAD-**  
**NCAO**

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

### LEI Nº 22.315, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

#### **DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A “FESTIVIDADE DE SANTÍSSIMA TRINDADE E DE SÃO SEBASTIÃO DENOMINADA ARITAPERÁ FEST” PADROEIROS DA COMUNIDADE DE ARITAPERÁ.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santarém a “Festividade de Santíssima Trindade e de São Sebastião”, realizada na comunidade de Aritapera conhecida como ARITAPERÁ FEST, anualmente no mês de janeiro.

**Art. 2º** A festividade de que trata esta Lei englobam as celebrações religiosas e culturais em honra à Santíssima Trindade e a São Sebastião, padroeiros da comunidade de Aritapera, incluindo procissões, missas, eventos culturais, folclóricos, queima de fogos e atividades tradicionais que expressam a identidade, memória e cultura local.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos competentes, poderá adotar as medidas necessárias para a preservação, valorização, promoção e divulgação das festividades mencionadas no Art. 1º, bem como para o apoio às iniciativas comunitárias e à participação popular na manutenção dessas tradições.

**Art. 4º** O reconhecimento da Festividade de Santíssima Trindade e de São Sebastião como Patrimônio Cultural Imaterial implica no compromisso do Município em preservar as tradições e práticas culturais que são fundamentais para a identidade local.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).





Ofício 3.361/2024

Código nº 111.717.291.114.979.723



Joao B. GAP/PMS  
(via WEB)

Destinatário  
Câmara Santarém Protocolo

Em 16/10/2024 às 17:44

## LEI Nº 22.299, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

À Sua Excelência o Senhor

**Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
LIDO EM PLENÁRIO  
EM 30 / 10 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Enf.º Alba Leal  
1º Secretaria

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as honras dos cumprimentos, encaminhamos para as devidas providências Projeto de Lei que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE JOÃO ONETH DE ARAÚJO EVANGELISTA, CPF Nº 050.818.902-00 E REVOGA A LEI Nº 2.386, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A NEUSA MATOS BEERMAN**", e dá outras providências.

Respeitosamente,

*Joao de Deus Segundo Cardoso Bentes*

[LEI\\_N\\_22\\_299\\_DE\\_14\\_DE\\_OUTUBRO\\_DE\\_2024\\_.pdf \(145,68 KB\)](#)

1 download

### Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código

17/10/2024 às  
09:00

Luiza Carneiro Aguiar - Secretária de Gabinete do Prefeito

PMS » CH.GAP/PMS »  
GAP/PMS 17/10/2024 às  
08:21

Joao de Deus Segundo Cardoso Bentes - Assessor de  
Segurança

PMS » CH.GAP/PMS »  
GAP/PMS 16/10/2024 às  
17:44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

### LEI Nº 22.299, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE JOÃO ONETH DE ARAÚJO EVANGELISTA, CPF Nº 050.818.902-00 E REVOGA A LEI Nº 2.386, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A NEUSA MATOS BEERMAN.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na “*Rua Silvério Sirotheau, nº 2089, entre a Travessa 02 de Junho e Professor Antônio de Carvalho, Bairro Fátima, Zona Norte (a 38,91 metros da Travessa 02 de Junho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Silvério Sirotheau, medindo 9,80 metros; a Leste, com Juvelina de Almeida Lopes, medindo 38,89 metros; ao Sul, com Bernice Pereira Castro, medindo 12,44 metros; e a Oeste, com Antônio Tomas Corrêa, medindo 39,20 metros, com uma área total de 433,60m<sup>2</sup>*”, em favor de JOAO ONETH DE ARAÚJO EVANGELISTA, CPF nº 050.818.902-00, Processo Administrativo nº 0613/2022 – SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 2.386 de 30 de novembro de 1965, no Título de Aforamento, folha 161 do livro 18 que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Neusa Matos Beerman.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de outubro de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**OFÍCIO N° 2.803/2024-GP/DL**

**Em, 29 de outubro de 2024.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém – PA.  
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho  
N e s t a

Assunto: **Encaminhamento de Lei promulgada.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
LIDO EM PLENÁRIO  
EM 30 / 10 / 24

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Enf.ª Alba Leal  
1º Secretária

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-lhe, estamos encaminhando a V. Ex. <sup>a.</sup>, para conhecimento e as providências necessárias, a Lei nº 22.316, de 25 de outubro de 2024, promulgada por este Poder Legislativo.

Respeitosamente,

SILVIO DOS SANTOS Assinado de forma digital  
NETO:65870069220 por SILVIO DOS SANTOS  
NETO:65870069220

**SILVIO DOS SANTOS NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santarém



## Ofício 3.409/2024

Código nº 502.517.297.879.753.045



PREFEITURA DE  
SANTARÉM/PA

Luiza A. GAP/PMS  
(via WEB)

Destinatário  
Câmara Santarém Protocolo

Em 24/10/2024 às 13:39

### LEI N° 22.313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

À Sua Excelência o Senhor

**Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LIDO EM PLENÁRIO

EM 30 / 10 / 24

CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Enf.ª Alba Leal

1º Secretaria

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as honras dos cumprimentos, encaminhamos para as devidas providências **LEI N° 22.313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**, que **DISPÕE SOBRE A TROCA DE NOMENCLATURA DO PÍER DEATRACAÇÃO 02, LOCALIZADO NA ORLA DE SANTARÉM, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR “PÍER DE ATRACAÇÃO - DR.ALUÍZIO MACIEL.**

Respeitosamente,

**Luiza Carneiro Aguiar**

*Secretaria de Gabinete do Prefeito*

Lei\_n\_22313\_23out2024\_Dispõe\_sobre\_a\_troca\_de\_Nomenclatura\_do\_Pier\_de\_Atracacao\_02\_localizad\_0\_downloads  
o\_na\_Orla\_de\_Santarem\_PL\_216\_2024.pdf (115,92 KB)

### Transparência — Quem já visualizou

Vanessa Feleol da Mota Aguiar

24/10/2024 às  
15:25

Joao de Deus Segundo Cardoso Bentes -  
Assessor de Segurança

PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS

24/10/2024 às  
14:15

Jakeline Silva de Queiroz - Seção de Revisão  
Textual

PMS » SEMAD » SEMAD-CEAD » SEMAD-  
CEAD-NCAO

24/10/2024 às  
13:43

Luiza Carneiro Aguiar - Secretária de Gabinete do  
Prefeito

PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS

24/10/2024 às  
13:39

**Tramitação 1-**

**3.409/2024**

24/10/2024 às 13:40

Encaminhado

Prezadas,

Segue para conhecimento do envio.



PMS »

CH.GAP/PMS »

**GAP/PMS**

Luiza Carneiro

Aguiar - Secretária

*de Gabinete do*

*Prefeito*



PMS » SEMAD »

SEMAD-CEAD »

**SEMAD-CEAD-**

**NCAO**

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

### LEI N° 22.313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE A TROCA DE NOMENCLATURA DO PÍER DE ATRACÃO 02, LOCALIZADO NA ORLA DE SANTARÉM, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR “PÍER DE ATRACÃO - DR. ALUÍZIO MACIEL.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Determina a troca de nomenclatura do PÍER DE ATRACÃO 02 localizado na Orla de Santarém, que passará a se chamar, PÍER DE ATRACÃO - DR. ALUÍZIO MACIEL, em reconhecimento aos serviços prestados pelo homenageado a Santarém, na área empresarial e na saúde, falecido em 2020.

**Art. 2º** O Poder Público, após a transformação desta proposta em Lei, encarregar-se de efetuar a devida nomeação, bem como fazer a divulgação a fim de orientar a população e demais órgãos de prestação de serviços no Município de Santarém.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

